



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1347 DE 06 DE MARÇO DE 2014

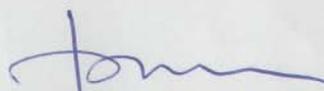
Denomina oficialmente de Aldo Vitorino de Menezes, o anexo do Centro de Saúde da Família (C.S.F.) do bairro Barragem – distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Aldo Vitorino de Menezes**, o anexo do Centro de Saúde da Família (C.S.F.) do bairro Barragem – distrito de Jaibaras, Sobral-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal